



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019

Processo nº: 069/2019

OSC: Organização da Sociedade Civil Lar Nova Vida de Araras

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº001/2019, em regime de mútua cooperação que entre si celebram o **Município de Aguai** e a Organização da Sociedade Civil Lar Feliz, para: De um lado o **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, bairro Parque Interlagos, AGUAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº46.425.220.0001/90 neste ato representado pelo prefeito municipal **Sr. José Alexandre Pereira de Araújo** RG nº 21.586.420-7 e CPF nº 102.435.868-25 designado simplesmente **Município**, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família**; De outro lado a Organização da Sociedade Civil **Lar Nova Vida de Araras**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Armando Pastorello, nº 61, Jardim Celina – Araras/SP, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 60.728.912/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante legal o(a) **Sr. (a) Karina Lazzarini Siqueira**, brasileira, portador do RG n.º 24.626.122-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 139.582.998-57, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31. de julho de 2014, Decreto Municipal nº 3.494, de 06 de Janeiro de 2017 e demais legislações pertinentes, mediante a execução de serviços/projetos estabelecidos no Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram a presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019**, objetivando a continuidade da prestação do serviço conforme Termo de Colaboração 001/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

– O presente Termo de Colaboração tem por objeto **Execução de Serviço Sócio Assistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar, para até 10 (dez) usuários, de ambos os sexos por período de 12 (doze) meses**, sendo que nesse caso, a autoridade competente deverá ser



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

comunicada, conforme previsto no artigo 93 do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o previsto no LOAS nº 8.742/93 e resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009- tipificação nacional de serviços sócio assistenciais.

1.1 - A meta pactuada passa a ser de 10(dez) crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com base no Decreto 3.494/17, art. 36 Decreto 3.884/2019 em seu art. 66.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 - O presente 1ª Termo de Aditivo possui o amparo legal no art. 42, VI, da Lei 13019/2014, no Decreto Municipal 3.494/17, alterado pelo Decreto 3.884/2019 em seu art. 66, I, "a" e na Clausula 8ª e Clausula 14ª do Termo de Colaboração nº 01/2019.

2.2. Fica prorrogado por 03 (três) meses, sendo o prazo de vigência da parceria constante da cláusula do Termo de Colaboração nº 01/2019, assinado em 02 de maio de 2019 por mais 03 (três) meses a partir do dia 30 de junho de 2020. cuja vigência será de 30 de junho de 2020 a 30 de setembro de 2020, totalizando 15 (quinze meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e VALOR

3 - O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), que serão pagos em **três parcelas iguais de R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) mediante estrita conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado no plano de trabalho/2020, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, **a ser pago até o ultimo dia do mês vigente.**

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019 são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79


quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

Valor total - **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), Recurso Municipal: 01.510.000 Dotação Orçamentária 02.09.03.08244.0028.2078.3.3.50.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos - Exercício 2020

O presente **1º TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

AGUAÍ, 30 de junho de 2020.



JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

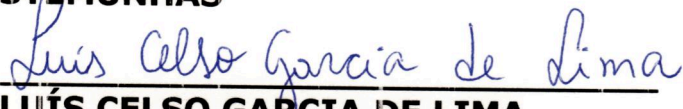


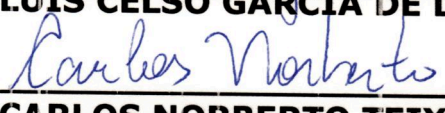
CATARINA MARIA DE WIT SEGEREN
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA



KARINA LAZZARINI SIQUEIRA – OSC
LAR NOVA VIDA DE ARARAS

TESTEMUNHAS

- 

LUÍS CELSO GARCIA DE LIMA
- 

CARLOS NORBERTO TEIXEIRA JÚNIOR